

DECRETO EXECUTIVO Nº 1.519, DE 08 DE OUTUBRO DE 2007.

“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 2.000,00 E REDUZ DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA”.

OLYNTHO FIORIN, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, usando de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e com fulcro na Lei Municipal nº 755, art. 7º, I, de 13 de Dezembro de 2006;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR na seguinte dotação orçamentária:

03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

04 – Administração

04.131 – Comunicação Social

04.131.0006 – Divulgação Oficial e Institucional

04.131.0006.2.014 – DIVULGAÇÃO OFICIAL

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERC. – PESSOA JURÍDICA R\$ 2.000,00

TOTAL R\$ 2.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do crédito aberto no Artigo 1º, a redução das seguintes dotações orçamentárias:

03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

04 – Administração

04.122 – Administração Geral

04.122.0004 – Supervisão e Coordenação Administrativa

04.122.0004.2.011 – MANUTENÇÃO DE VÉÍCULOS DE USO DA SECRETARIA

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO R\$ 1.000,00

04.122.0004.2.012 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA

3.1.90.08.00 – OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS R\$ 1.000,00

TOTAL R\$ 2.000,00

Art. 3º Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, 08 de Outubro de 2007.

OLYNTHO FIORIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Tatiane Raquel Uhde Pippi
Secretária Municipal de Administração e Planejamento